



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 23 de Maio de 2025 pelo Sr. Deputado Leong Sun Iok, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 502/E416/VII/GPAL/2025, de 3 de Junho de 2025, e recebida em 4 de Junho de 2025 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

A importação de trabalhadores não residentes (TNR's) pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) visa apenas suprir temporariamente a insuficiência de recursos humanos locais, à vista disso, em quaisquer circunstâncias, desde que haja postos de trabalho em que os residentes tenham interesse e que preencham os requisitos para o desempenho, as empresas devem dar sempre prioridade na contratação de trabalhadores residentes (TR's), não permitindo, de modo algum, que a importação de TNR's prejudique as oportunidades de emprego e os direitos e interesses laborais dos residentes.

No que concerne ao tratamento dos pedidos de contratação de TNR's, a DSAL, nos termos da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes) e conjugado com vários factores tais como as políticas do Governo da RAEM, o desenvolvimento geral socioeconómico, a oferta e procura de mão-de-obra no mercado de emprego, a dimensão e situação de exploração das empresas requerentes, a situação de contratação dos trabalhadores existentes e as condições de trabalho, entre outros, tem procedido à apreciação e autorização a cada caso de pedido, nos termos da lei e consoante a sua situação concreta.

Por outro lado, quanto à remuneração oferecida pelas empresas aos TNR's, a DSAL tem procedido à ponderação global de diversos factores, nomeadamente, tendo em conta ao nível salarial do respectivo ramo de actividade económica e posto de trabalho no mercado de emprego, ao nível salarial do respectivo posto de trabalho recrutado e inscrito na DSAL, bem como a dimensão das empresas, a fim de garantir a igualdade remuneratória paga entre trabalho igual ou de valor igual prestado por TR's e TNR's. Caso uma empresa pretenda contratar TNR's com um nível salarial irrazoável, a DSAL não irá autorizar o respectivo pedido.

A DSAL continuará a acompanhar de perto a evolução do mercado de emprego de Macau e prosseguirá com o ajustamento e controlo dinâmico do número de TNR's tendo em conta a tendência do desenvolvimento económico de Macau e a situação da procura e oferta de mão-de-obra no mercado de emprego, empenhando-se na coordenação do equilíbrio entre a oferta e procura de mão-de-obra no mercado de emprego, com vista a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

salvaguardar os direitos e interesses de prioridade no acesso ao emprego dos residentes. Simultaneamente, em relação às opiniões e sugestões apresentadas na sociedade que contribuem para a optimização dos trabalhos de apreciação e autorização dos pedidos de contratação de TNR's, a DSAL irá certamente auscultá-las com seriedade, procedendo a análise das mesmas de forma pragmática.

16 de Junho de 2025.

O Director da DSAL,
Chan Un Tong